



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042012.07-2022

### TERMO DE DISPENSA Nº 0042012.2022

#### 1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.667.926/0001-84, torna público que o Sr. **ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos de Uruoca, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. O Serviço objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Propostas de Preço, e
- b) Documentação do proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, I, "a", R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

*"Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local, desde que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente"*

#### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A possível contratação é motivada pela rede de drenagem de águas pluviais é fator preponderante na infraestrutura urbana para promover qualidade de vida a população. Assim a administração pública decide por construir uma rede no cruzamento das ruas Roberto Olimpio com Francisco Queiroz de Almeida, tendo em vista que o fluxo das águas nas referidas vias tem impactado de forma intensa a rua Boa vista que fica constantemente alagada pois recebe diretamente a contribuição pluvial das

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitação@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitação@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



referidas ruas.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado ofertou menor valor.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme projeto básico em anexo.

#### 4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS CRUZAMENTOS ENTRE AS RUAS ROBERTO OLÍMPIO E FRANCISCO QUEIROZ DE ALMEIDA NO BAIRRO BRASÍLIA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de **30 DIAS**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

#### 6. DO CONTRATADO:

6.1. **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 22.791.178/0001-30**, com sede na Rua Capitão Ferreira, 439, sala 01, Guaraciaba do Norte-CE, CEP: 62.380-000.

#### 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de **R\$: 31.752,72 ( trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

7.2. O pagamento será realizado conforme medições realizadas e atestadas pelo setor responsável.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023:

**Unidade Orçamentária: 1515.17.452.0139.1.048- Obras e drenagem em Ruas, Sede e Distritos.**

**Elemento de Gasto: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500000000- Recursos não vinculados de Impostos.**

#### 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitação@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitação@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

## 10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

---

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

## 11. DA DELIBERAÇÃO:

---

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela Presidente da Comissão de Licitação, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 11 de janeiro de 2023

  
**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR,**

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos.

  
**SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA**

Presidente da CPL

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitação@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitação@uruoca.ce.gov.br)

